DECRETO N. 7.106/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da LEI N. 2.883/PMMA/2026, autorizado proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a portaria 7.940/2024, aquisição de um veículo tipo Mini Van e um veículo tipo Pick Up, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	630	3.3.30.93.00.00	26210000	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Bloco da atenção primária e MAC	Projeto	Devolução da portaria 7.940/2024 veiculo tipo Mini Van	Indenização e restituição	SUS Estadual Exercícios Anteriores	8.100,00
02/015	10	302	0021	1	630	3.3.30.93.00.00	26210000	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Bloco da atenção primária e MAC	Projeto	Devolução da portaria 7.940/2024 veiculo tipo Pick up	Indenização e restituição	SUS Estadual Exercícios Anteriores	2.100,00
							Total	**10.200,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209